



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Decreto Legislativo 05/08.  
PROJETO DE LEI Nº 0030/2008

*Hamilton Miranda*  
RECEBIDO EM 12.12.2008  
Vr. **Hamilton Miranda**  
PRESIDENTE

**SÚMULA:**

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

**Art. 1º** O subsídio do Prefeito e Vice Prefeito, do Município de Governador Edison Lobão, a que se refere o art. 29, inc. V, da Constituição Federal, para o quadriênio de 2009/2012 é fixado nos seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
- II - Vice-Prefeito: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

**Art. 2º** Os subsídios de que trata o art. 1º, item I e II são fixados em parcela única, obedecido as disposições contidas no art. 37, inc. X e XI, art. 39 § 4º, art. 169 da Constituição Federal de 1998 e art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

*RAIMUNDO LIMA DE MORAES*  
Vereador

**RECEBEMOS**

Em 28 / 11 / 2008  
*Chiel A. Cavalcante*  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

*Hamilton Miranda*  
REJEITADO EM 12 | 12 | 2008  
Ver. **Hamilton Miranda**  
PRESIDENTE

EXMO. SR.  
HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO  
MD - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 00<sup>30</sup>00/2008, que Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Governador Edison Lobão.

Esperamos a aprovação pelo o Poder Legislativo, e que continue atenta às questões de grande importância, numa demonstração de estar cumprindo com o seu dever que é, dentre outros, o de representar os anseios do povo.

Na certeza de estar contribuindo para a transparência dos poderes, aguardamos a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão – Maranhão, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

*RAIMUNDO LIMA DE MORAES*  
Vereador

RECEBEMOS

Em 28 | 11 | 2008  
*Chiel A. Curcante*  
Assinatura